



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra
Superintendência Regional do RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Planilha de Composição do BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE				
GRUPO A: DESPESAS INDIRETAS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
AC	Administração Central	Variável f (CD)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%	4,01%
DF	Despesas Financeiras	% do CD	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%	1,11%
S+G	Seguros e Garantias Contratuais	% do CD	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%	0,40%
R	Riscos	% do CD	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%	0,56%
Total Grupo A			5,64%	6,08%	7,59%	6,08%	6,08%
GRUPO B: BENEFÍCIOS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
L	Lucro operacional	Variável f (CD)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	7,30%
Total Grupo B			6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	7,30%
GRUPO C: TRIBUTOS INCIDENTES			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre PV ¹
I	PIS (incidência cumulativa)	0,65% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2.369/2011 = 0,65%			0,65%	0,65%
	COFINS (incidência cumulativa)	3,00% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2.369/2011 = 3,00%			3,00%	3,00%
	ISSQN Aliquota ≤ 5,00% ³	3,00%	Máximo - Acórdão 2369/2011 = 3,0%			1,80%	1,80%
	Base de Cálculo do Tributo, conforme legislação do município de execução da obra.	60,00% do PV					
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	do PV	Percentual fixo e obrigatório no caso da desoneração				
Total Grupo C						5,45%	5,45%
VALORES DE BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS				Verificação do BDI máximo e mínimo:			
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, etc.							
1º Quartil		Média	3º Quartil		20,45%		
19,60%		20,97%	24,23%				
BDI a ser adotado SEM DESONERAÇÃO (%)							20,45%

FÓRMULA BÁSICA:

(Acórdão 2.369/2011-TCU- Plenário)

$$BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

¹ PV = Preço de Venda

$$PV = CD(1 + BDI)$$

² CD = Custo Direto

³ Aliquota do ISSQN - Aliquota máxima de 5%, variável em função da legislação de cada município, aplicada sobre o valor máximo de 50,0% do PV.

⁴ % PV equivalente à prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

Aliquota da CPRB de 4,5%, conforme a Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 13.161/2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Obs: 1) Composição do BDI conforme Acórdão Nº 2.622/2013 / TCU – Plenário, para obras tipo: Construção de Rodovias e Ferrovias.

2) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

3) **Em função das obras executadas no âmbito do Incra se enquadrarem em obras de baixa complexidade, para os percentuais de admissibilidade do Grupo A, recomenda-se utilizar os índices que constam no 1º Quartil.**

Descrição de gastos da administração central:

DESPESAS A SEREM COBERTAS	
Pessoal	Pró-labore dos sócios, salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários, motoristas, contínuos, etc.
Instalações físicas	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis (IPTU).
Despesas correntes	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material de expediente e de limpeza, etc.
Veículos e equipamentos	Utilitários, fotocopiadores, ploteres, faxes, computadores, ar condicionados, etc.
Serviços de terceiros	Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica, publicidade, serviços gráficos, auditoria, treinamento de pessoal, etc.
Diversos	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros, viagens, brindes, etc.